## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 017/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Edital 017/2023 – ITI UNIFICADO

A professora Gabriela Trevisan dos Santos do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do CCS/Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Tecnológica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

#### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Tecnológica no projeto **Seleção de novos antagonistas do receptor TRPA1 a partir da técnica de influxo de cálcio** *in vitro* (n. 060129) no âmbito do Edital 017/2023 – ITI Unificado – Programa PROBITI-FAPERGS e PIBITI/CNPQ/UFSM, do Centro de Ciências da Saúde (Área de Ciências Biológicas II), Campus Sede, coordenado pela professora Gabriela Trevisan dos Santos.

#### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento da Chamada Pública	04 de julho de 2023	
Prazo de inscrição dos candidatos	De 04 à 06 de julho de 2023	
Avaliação dos candidatos	07 de julho de 2023	
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023	
Prazo para solicitação de reconsideração	11 de julho de 2023	
Análise dos pedidos de reconsideração	12 de julho de 2023	
Divulgação do resultado final	13 de julho de 2023	
Indicação do bolsista no Portal	13 de julho de 2023	
Início do período de validade da bolsa	Vigência das bolsas 01 de setembro de	
PIBIC-CNPq	2023 a 31 de agosto de 2024	

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: De 04 à 06 de julho de 2023

3.2 Horário: Das 9 às 17h

- 3.3 A inscrição será exclusivamente "on line" pelo e-mail gabrielatrevisansantos@gmail.com.
- **3.4** Os documentos obrigatórios para inscrição devem ser enviados preferencialmente em formato PDF. Os documentos devem ser enviados pelo e-mail gabrielatrevisansantos@gmail.com, e são os abaixo descritos:
- 3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)
- 3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)
- 3.4.3 Comprovante de matrícula nos cursos de graduação da área da saúde (CCS) da UFSM.
- 3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

## 4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- **4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais (PROBITI-FAPERGS) ou R\$ 700,00 mensais (PIBITI/CNPQ/UFSM), terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá 01 vaga de bolsa para o PROBITI-FAPERGS e 01 vaga de bolsa para o PIBITI/CNPQ/UFSM.
- **4.2** O(a) primeiro(a) colocado(a) na seleção receberá a bolsa PIBITI/CNPQ/UFSM e o(a) segundo(a) colocado(a) receberá a bolsa PROBITI-FAPERGS.

#### 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

- **5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação dos cursos da área da saúde (CCS) da Universidade Federal de Santa Maria.
- **5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- **5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.
- **5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
- 5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.
- **5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser aluno de dos cursos da área da saúde (CCS/UFSM), ter participado de projetos de pesquisa relacionados ao tema, ter disponibilidade específica de horários de 20 horas semanais para a realização do projeto.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:
- 6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.
- 6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.
- 6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 25% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 06/07/2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 40% da nota.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Os resultados preliminares serão divulgados no site da PRPGP e no instagram do grupo de pesquisa Farmacodor (@Farmacodor) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 7.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- **7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia 13 de julho de 2023 no(a) site da PRPGP e no instagram do grupo de pesquisa Farmacodor (@Farmacodor), conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.
- **7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.
- **7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- **8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **8.3** A bolsa de iniciação tecnológica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.
- 8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gabrielatrevisansantos@gmail.com

Santa Maria, 04 de julho de 2023.

## ANEXO A FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

Nome do Projeto:		
Coordenador:		
Nome do aluno:		
Matrícula:		
Endereço:		
RG:		
CPF:		
E-mail:		
Telefone:		
Dados Bancários:		
Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?		
Disponibilidade de horários para atuar no projeto:		

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

### ANEXO B

# CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG	, CPF,			
estudante do curso	da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em			
participar do projeto de pesquisa (nome do projeto).				
•	ato a participar do processo seletivo para a bolsa do des, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de de 1,5).			